ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDE
Gabinete do Prefeito

Lei nº. 620/2010 **Em, 29 de setembro de 2010.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE RUAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDE, Estado da Paraíba, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica denominada de Rua **PEDRO BARBOSA DE LIMA**, a área que compreende a (Q). 6 do Lote 41 ao 5, (Q). 16 do Lote 42 ao 5, (Q). 28 do Lote 47 ao 22 com a (Q). 7 do Lote 23 ao 1, (Q). 17 do Lote 37 ao 1, (Q). 28 do Lote 45 ao 1 do Loteamento Planalto Nossa Senhora da Conceição.

Art. 2º - Caberá a Prefeitura Municipal de Conde/PB, através da Secretaria de Obras e Urbanismo, fazer a identificação da Rua que trata o Art. 1º, objeto deste Projeto de Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALUÍSIO VINAGRE RÉGIS
Prefeito Municipal